



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quarta-feira • 24 de Outubro de 2018 • Ano • Nº 2130

Esta edição encontra-se no site: [www.ubata.ba.io.org.br](http://www.ubata.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto Nº 322 de 23 de Outubro de 2018**-Dispõe sobre a nomeação dos membros que irá Compor o CMAS, biênio 2018 a 2020, no Município de Ubatã / BA, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 323 de 23 de Outubro de 2018**-Autoriza e outorga poderes ao presidente e os tesoureiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para movimentar as contas em estabelecimentos bancários no município de Ubatã-BA e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



Serviço Público Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ubatã**  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.235.253/0001-59

### **Decreto Nº 322 de 23 de Outubro de 2018**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros que irá Compor o CMAS, biênio 2018 a 2020, no Município de Ubatã / BA, e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Ubatã**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal nº 076/2010 que dispõe a respeito da criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear, os novos membros titulares e suplentes, representante da Sociedade Civil e do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato findando em 07 de agosto de 2020, perfazendo 2 (dois) anos de mandato, conforme Lei Municipal nº 076/2010.

#### **Parágrafo Primeiro: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

<b>Representação</b>	<b>Conselheiros</b>
Categoria dos Trabalhadores do SUAS.	<b>Titular</b> - Cristiane Silva Paixão.
	<b>Suplente</b> - Ana Emília Figueiredo Noia Correia.
Centro Comunitário Batista Pr. Jerônimo Vieira Lopes.	<b>Titular</b> – Carla Oliveira de Melo.
	<b>Suplente</b> – Darlene Santos de Lima.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo “Idade Feliz”.	<b>Titular</b> – Ana Marise da Silva Santos.
	<b>Suplente</b> – Ana Cristina Brandão dos Santos.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo “CRAS”.	<b>Titular</b> – Antônio Carlos Batista Santos.
	<b>Suplente</b> – Emiralva Lima Souza.

**Parágrafo Segundo: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

<b>Representação</b>	<b>Conselheiros</b>
Secretaria Municipal de Administração.	<b>Titular</b> - José Marcelo Ribeiro Libarino.
	<b>Suplente</b> – Vera Lucia da Silva Andrade.
Secretaria Municipal de Assistência Social.	<b>Titular</b> – Ramon Oliveira da Silva.
	<b>Suplente</b> – Nahama Magalhães Andrade Reis.
Secretaria Municipal de Educação.	<b>Titular</b> - Nilmare Palmeira Bernardino Melo.
	<b>Suplente</b> - Cristiane Souza Santos.
Secretaria Municipal de Saúde.	<b>Titular</b> - Juliana Maria da Silva Leal.
	<b>Suplente</b> – Francine Oliveira Batista.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.  
Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2018.

**Siméia Queiroz de Souza**  
Prefeita Municipal de Ubatã



Serviço Público Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ubatã**  
Estado da Bahia  
**CNPJ: 14.235.253/0001-59**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 323 de 23 de Outubro de 2018.**

**Autoriza e outorga poderes ao presidente e os tesoureiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para movimentar as contas em estabelecimentos bancários no município de Ubatã-BA e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso VII e art. 104, inciso I, alínea “b” e “l”, da Lei Orgânica do Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a presidente a Senhora Cristiane Silva Paixão portadora da cédula de identidade nº 44.512.902-6, inscrito no CPF 889.929.505-00 e a tesoureira Senhora Italva Tereza Lopes dos Santos portadora da cédula de identidade nº 14.355.124-8, inscrito no CPF 206.039.325-68 do conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a movimentar toda e qualquer conta bancaria do Fundo municipal da Criança e do Adolescente, CNPJ 25.531.152/0001-41 mantida em estabelecimento bancário no município de Ubatã –BA.

**Art. 2º**- A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se á outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- a) Emitir Cheques
- b) Abrir contas de Deposito
- c) Receber passar recebido e dar quitação
- d) Solicitar saldos extratos e comprovantes
- e) Requisitar Talonários de Cheques
- f) Autorizar Debito em conta Relativos á operação
- g) Retirar cheques devolvidos
- h) Endossar Cheque
- i) Sustar/Contraordenar cheque
- j) Cancelar cheques
- k) Baixar cheques

- l) Efetuar resgates /aplicações financeiras
- m) Cadastra alterar e desbloqueia as senhas
- n) Efetuar pagamento por meio eletrônico
- o) Efetuar transferência por meio eletrônico
- p) Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financ
- q) Solicitar saldos/ extratos de investimentos
- r) Emitir comprovantes
- s) Encerrar contas de deposito

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2018.

Siméia Queiroz de Souza  
Prefeita Municipal de Ubatã